

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA nº 02 AO PROJETO DE LEI nº 054/2021, de Autoria do Vereador Allan Campelo que “DISPÕE sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população”.

PARECER

Trata-se da **EMENDA nº 02 AO PROJETO DE LEI nº 054/2021**, de autoria do Vereador Allan Campelo. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, a emenda não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, incisos I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8 da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

No caso, vê-se a possibilidade de emendar o projeto, bem como a existência de interesse local e a inexistência de impacto ao orçamento público, estando em total acordo com os dispositivos supracitados.

Vale destacar que a referida emenda visa adequar a realidade vivenciada pela população da cidade, visto que no ano de 2021 já ocorreram casos de que as obras públicas, de fato, estariam inacabadas, porém sendo usadas pela população e atendendo aos seus objetivos primordiais.

Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supramencionados, me manifesto **FAVORÁVEL** à Emenda n. 002 ao Projeto de Lei nº 054/2021.

É o nosso parecer.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 14/12/2021 10:54:07
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 14/12/2021 10:53:45
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 14/12/2021 10:51:56
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 14/12/2021 10:45:21
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 14/12/2021 10:45:03
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 14/12/2021 11:02:21
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 14/12/2021 11:07:21

